



CRENCIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO

1. Nome do Leiloeiro: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO
2. CPF Nº: 493.936.420-87
3. RG Nº 1039037013
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: 407/2020 - JUCISRS
4. Endereço: R. DUQUE DE CAXIAS, 1847, CENTRO, DOM PEDRITO/RS CEP- 96450-000
5. Telefone: (53) 9 99056695
6. Endereço eletrônico: contato@cpkleiloes.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realizar os leilões que se fizerem necessários a critério da Administração Municipal para alienar bens patrimoniais móveis; imóveis e materiais inservíveis de propriedade do Município de PORTÃO/RS, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresento em anexo os documentos exigidos no edital para a HABILITAÇÃO, em conformidade com o que prevê o instrumento convocatório de tomada de preço 10/2022.

Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

Dom Pedrito, RS, 04 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO
Data: 03/10/2022 15:42:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carlos Pinna da Conceição
Leiloeiro Público Oficial
407/2020 JUCERGS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO
CARLOS SIMÕES DA CONCEIÇÃO
ELVIRA PINNA DA CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO: 19/03/1967
NATURALIDADE: DOM PEDRITO RS

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
FATOR RUI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 493.936.420-87 DNI: 1039037013
REGISTRO CIVIL: 1039037013 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/11/2020
C. CAS: DOM PEDRITO RS
MATRÍCULA: 100701 01 55 1989 2 00008 159 0003346 29
OBSERVAÇÃO:

T. ELEITOR: 30022830450 CTPS: 2572206 SÉRIE: UF: 0010 RS
NIS/PIS/PASEP: 12183465915 IDENTIDADE PROFISSIONAL: POLGARR DIREITO
CER. MILITAR: 90202027711
CNS: 1802568661-RS

ASSINATURA DA LIBRETIORA: *Katia Rosane Passon Bittencourt*
151182 2 VIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE DOM PEDRITO
Michele Mença da Silva Matos - Tabeliã Interina

Rua Júlio de Castilhos, 938
CEP: 94450-490 - Dom Pedrito - RS
Fone: (51) 3243-3021
E-mail: cartatb@dompedrito.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, original, do que dou fe
Dom Pedrito, 23 de setembro de 2022
Bruna Goulart Garcia - Escrevente

Emul: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60 - 0169.012100001.30519
-88870-



A
f
D
h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS PINNA DA CONCEICAO
CPF: 493.936.420-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:37 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **B42C.606B.4059.8B95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021241480**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CARLOS PINNA DA CONCEICAO**
Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 1847**
DOM PEDRITO - RS
CPF: **493.936.420-87**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031273055**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA
De débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
COM EFEITO DE NEGATIVA
(Art. 206 do CTN)
Nº 604/2022

REQUERIMENTO Nº 7352/2022

Certifico, segundo informação do Departamento de Tributos, referente a CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 493.936.420-87, apresenta débitos com situação suspensa, no exercício corrente, com a Fazenda Municipal de Dom Pedrito.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 90 DIAS

Por ser verdade, vai esta passada pela Secretaria da Fazenda, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Dom Pedrito, 23 de setembro de 2022.


Jorgina Bastos Garcia

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS PINNA DA CONCEICAO

CPF: 493.936.420-87

Certidão n°: 31619864/2022

Expedição: 22/09/2022, às 16:22:00

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS PINNA DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **493.936.420-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CARLOS PINNA DA CONCEICAO, Brasileiro, Casado, RG 1039037013 / SSP - RS, CPF 49393642087, filho de **CARLOS SIMOES DA CONCEICAO** e **ELVIRA PINNA DA CONCEICAO**, nascido em 19/03/1967, Endereço - RUA DUQUE DE CAXIAS, 1847, CENTRO, DOM PEDRITO-RS.

26 de setembro de 2022, às 14:26:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **35d47cefeec2e658f53c20cf8839478b**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº 22/278.658-2, que o Senhor CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 407/2020, com Carteira de Exercício Profissional nº 440, com validade até 31-12-2023. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, conforme assentamento no Livro de nº 25, folhas 020. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, atualizou, no presente exercício, conforme preceitua a Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, as certidões negativas em matéria cível, criminal e de títulos protestados. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 15 de Agosto de 2022. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e informe o nº de protocolo C225002733736 e o código de segurança ypkt. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Portão/RS.

JUSTIFICATIVA DA NÃO APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na Junta Comercial Número 407/2020, da cédula de Identidade número, 1039037013 e do CPF número 493.936.420-87, residente/domiciliado no município de Dom Pedrito/RS, à Rua Duque de Caxias, 1847, Bairro Centro, CEP 96450-000, venho através deste justificar a não apresentação solicitada no item:

4.2.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

b) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o mesmo prestou ou está prestando, a contento, serviço compatível com o objeto ora licitado.

Cabe informar que este leiloeiro solicitou sua matrícula na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul JUCISRS no dia 20/11/2020, tendo sido empossado no dia 19/01/2021, podendo atuar em todo o estado do Rio Grande do Sul, tendo de lá para cá organizado toda a estrutura física, material e de recursos humanos para poder exercer suas atividades de leiloeiro, participando ativamente de licitações municipais, tendo feito seu credenciamento junto as Varas Judiciais e de trabalho do Rio Grande do Sul, CELIC, entre outras, assim como participando ativamente de leilões tanto online quanto presencial, tendo, portanto experiência na área, além de estudos sobre a legislação pertinente e análise de recursos.

Informo ainda, que possuo atualmente assessoria jurídica do escritório de advocacia de Cristiano dos Santos Kusiak, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 81.278B, situada na Av. Santos Dumont, nº 330, na cidade de Três Passos, RS.

Em relação ao item 4.3.4.1 do Edital de Credenciamento 01/2022, informo que ainda não tive a oportunidade de realizar leilões, tendo participado várias licitações através de credenciamentos, mas infelizmente não tendo sido sorteado, como normalmente são a maioria dos certames.

Impende destacar o disposto no inciso I, §1º, do art. 3º, da Lei 8.666/93:

É vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (Grifo nosso).

No caso em tela, a exigência restringe a competição, vez que coíbe à participação de profissionais que não possuam experiência para execução do leilão, o que viola o princípio da isonomia ao deixar de assegurar a igualdade de condições prevista em nossa Carta Magna.

Em anexo na página 2, envio a relação de bens, Recursos Humanos/qualificação e Infraestrutura e Logística.



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

Declaro ter no rol dos meus bens, os equipamentos abaixo relacionados:

| |
|------------------------------------|
| 02 Notebooks |
| 01 impressora HP |
| Projeter de Imagem |
| Telão |
| Sistema de som |
| Martelo |
| Site (cpkleiloes.com.br) |
| E-mail (contato@cpkleiloes.com.br) |
| Baners |
| Veículos |
| Telefones celulares |

Recursos Humanos: Possui equipe de apoio qualificada com curso superior.

| Nome | Formação |
|-----------------------------|--------------------------|
| Carlos Pinna da Conceição | MBA em Gestao de Pessoas |
| Cristiano dos Santos Kusiak | Direito |
| Isadora Moraes da Conceição | Gestora Ambiental |
| Matheus Kusiak | Direito |

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- I. Possuo, estrutura física, adequados às rotinas de trabalho, que se façam necessárias à realização completa das atividades;
- II. Possuo, sistema informatizado para controle dos bens a serem leiloados, com fotos e especificações para consulta on-line, disponível 24 (vinte e quatro) horas diárias;
- III. Possuo, condições para ampla divulgação da alienação, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, especialmente publicação em jornais de grande circulação, rede mundial de computadores e material de divulgação impresso;
- IV. Possuo, infraestrutura para a realização de leilões eletrônicos, bem como adotar medidas reconhecidas pelas melhores práticas do mercado de tecnologia da informação para garantir a privacidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a segurança das informações de seus sistemas informatizados, por meio de portal cujo endereço eletrônico é (cpkleiloes.com.br).

Fico então impossibilitado de apresentar o referido atestado, mas com base nas informações, e certo da minha competência, aptidão e capacidade técnica, gostaria que fosse levado em consideração o direito de igualdade e de oportunidades, assim como o credenciamento deste Leiloeiro junto a este certame.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS PINNA DA CONCEICAO
Data: 03/10/2022 16:11:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Dom Pedrito, 04 de Outubro de 2022.

Carlos Pinna da Conceição
Leiloeiro Oficial
Mat. 407/2020 JUCISRS



CRENCIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

DOCUMENTOS PARA CADASTRO

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| Razão Social ou Denominação Social: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO | | |
| Nome Fantasia: CKP LEILÕES | | |
| Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1847 | | Bairro: CENTRO |
| Cidade: DOM PEDRITO | CEP: 96450-000 | Estado: RS |
| Fone: 53 9 99056695 | Fax: | |
| E-Mail: contato@cpkleiloes.com.br | Home-Page: cpkleiloes.com.br | |
| CNPJ: | Insc. Estadual: | |
| Data de Fundação: 20/11/2020 | Última Alteração Contratual: | |
| CNAE-Fiscal: | Descrição da Principal Atividade: LEILOEIRO OFICIAL | |
| Nome(s) do(s) Contato(s) Comercial: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO | | |
| Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO | | CPF: 493.936.420-87 |
| Banco: SICREDI | Código Agência: 0651 | Conta Corrente: |

Dom Pedrito,RS, 04 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO
Data: 03/10/2022 14:48:01-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Carlos Pinna da Conceição
Leiloeiro Público Oficial
407/2020 JUCERGS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



À Prefeitura Municipal de Portão Comissão de Licitações Tomada de Preços nº 10/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

O Sr. CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, com sede em Doom Pedrito/RS, situado na Rua Duque de Caxias, 1847, centro CEP 96450-000, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1039037013 e do CPF nº 493.936.420-87, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação no certame.

Dom Pedrito, 04 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO
Data: 03/10/2022 15:18:05-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Carlos Pinna da Conceição
Leiteiro Oficial
Mat. 407/2020 JUCISRS

À Prefeitura Municipal de Portão
Comissão de Licitações
Tomada de Preços nº 10/2022

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

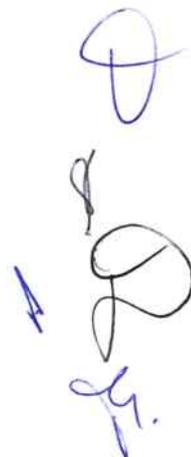
O Sr. CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, com sede na rua Duque de Caxias, 1847 em Dom Pedrito,RS, por intermédio de seu representante legal,Sr(a) CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1039037013, e do CPF nº 493.936.420-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Dom Pedrito, 04 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS PINNA DA CONCEICAO
Data: 03/10/2022 14:51:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carlos Pinna da Conceição
Leioeiro Oficial
Mat. 407/2020 JUCISRS



| | |
|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO SECRETARIA DA FAZENDA |
| | ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
| | 10778-0 |
| | CONCEDIDO A: CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO |
| ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1847 | |
| ATIVIDADES: - LEILOEIRO OFICIAL | |
|  Secretaria da Fazenda | INÍCIO: 12/09/2022 Dpto de tributos |
| <small>O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR</small> | |

Dom Pedrito,RS, 04 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO
Data: 03/10/2022 17:23:24-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Carlos Pinna da Conceição
Leiloeiro Público Oficial
407/2020 JUCERGS

